



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE MONTANHAS**  
**CNPJ 08.354.383/0001-08**  
Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

**DECRETO Nº 93/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

*Altera o quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), aprovado pela Lei nº 480/2018, de 22 de novembro de 2018, publicada em, 30 de novembro de 2018-DOM, através de Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS,** Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal nº 479/2018, de 26 de setembro de 2018 e Lei Municipal nº 480/2018, de 22 de novembro de 2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00, alterando o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), publicado em 30/11/2018-DOM, conforme especificações a seguir:

UNIDADE	06.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROJETO ATIVIDADE	2.041	Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
VALOR R\$		<b>32.000,00</b>
FONTE	(criar)	<b>12200000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde</b>
<b>TOTAL GERAL (incluir)</b>		<b>32.000,00</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE MONTANHAS**  
**CNPJ 08.354.383/0001-08**  
Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face as alterações do que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

UNIDADE	12.001	Reserva de Contingência
FUNÇÃO	99	Reserva de Contingência
SUB-FUNÇÃO	999	Reserva de Contingência
PROJETO ATIVIDADE	0.999	Reserva de Contingência
NATUREZA DA DESPESA	9.9.99.99	Reserva de Contingência
<b>VALOR R\$</b>		<b>32.000,00</b>
<b>FONTE</b>		<b>10010000 – Recursos Ordinários</b>

<b>TOTAL GERAL (reduzir)</b>		<b>32.000,00</b>
------------------------------	--	------------------

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 26 de agosto de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Constitucional de Montanhas